



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei N.º 465/2014.

EMENTA: Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Unidade Básica de Saúde UBS Albertina Cristina de Macedo**, a UBS, que ficará situada na Travessa Antonio Salustriano SNº centro nesta cidade;

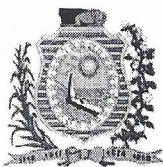
Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 21 de março de 2014.

Roniere Macedo Reis  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos, para os devidos fins que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b" da CE/PE, _____ no Átrio da Prefeitura.	
Dormentes - PE, 21 03 14	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	ma. Carla
Matricula ou Portaria:	3135



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 007/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei, “Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências”.De 21 de março de 2014”.Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2014.

**RONIERE MACEDO REIS**

Prefeito